



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Gabinete do Prefeito – Divisão de Compras

Rua Ademar de Barros nº 600 – Bastos-SP - Centro - CEP 17.690

CNPJ

45.547.403/0001-93

-

Fone:

(14)

3478-9800.

REVOGAÇÃO

ASSUNTO: - Contratação de empresa para execução de Recapeamento Asfáltico em trecho da Rodovia Municipal BAS 168 Seção União.

LICITAÇÃO: - Tomada de Preços n.º 017/2022.

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Tomada de Preços n.º 017/2022, para a Contratação de empresa para execução de Recapeamento Asfáltico em trecho da Rodovia Municipal BAS 168 Seção União.

A REVOGAÇÃO se justifica na solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Rodrigo Alexandro Murjia, em que informa da necessidade de se executar previamente serviços de contenção dos taludes, que a pavimentação do trecho em questão, na atual conjuntura, sem a realização das obras de taludes para reforçar o grande declive existente, causará a ruptura do solo e, conseqüentemente, danificando todo o pavimento asfáltico, comprometendo seriamente o tráfego de veículos, colocando em risco o trânsito sobre a obra construída.

Em época oportuna e após a devida correção do solo no local, será realizada nova licitação no intuito da realização dos serviços.

A presente REVOGAÇÃO encontra supedâneo no Estatuto Geral das Licitações Públicas, precipuamente no Artigo n.º 49, “CAPUT” da Lei Federal n.º 8.666/93, com as introduções da Lei Federal n.º 8.883/94, que assim preleciona: “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.

Determino a Divisão de Compras, que proceda a REVOGAÇÃO em duas vias de igual teor e forma, noticiando aos participantes através da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, para que sejam notificados da decisão, bem como a população como um todo.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
AOS 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

**MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL.**